PROJETO DE LEI Nº 141/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ANDARILHO E PESSOAS CARENTES**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.826.998/0001-25, estabelecido na Av. São Francisco de Assis, s/n, Lote 2ª, Bairro Village Sul, CEP nº 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A entidade beneficente constante do art. 1º fica assegurado todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

Paulo José Machado Sugai
Vereador Paulo Sugai